



Faculdade  
Latino-Americana de  
Ciências Sociais  
Sede Brasil

**Ofício Flacso Brasil nº 121.2024**

**Brasília, 26 de novembro de 2024.**

**Ao Sr. Sérgio Augusto Domingues  
Superintendente em Minas Gerais  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)**

**Ao Sr. Renato Miranda Carvalho  
Chefe da Divisão de Gestão e Assessoramento Interinstitucional (DGInter)  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)**

**Assunto: Informa encerramento dos trabalhos do Secretariado das Câmaras Técnicas do CIF.**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, cumpre-nos informar aos senhores que os serviços de Secretariado do CIF e das Câmaras Técnicas custeados conforme disposto na Cláusula Quinquagésima Oitava do TAC-Governança serão descontinuados e encerrados na data de 06 de dezembro de 2024.

A FLACSO Brasil, na condição de Gerenciadora CIF, desempenhou papel fundamental no suporte e gerenciamento das atividades voltadas ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-GOV).

Os orçamentos anuais foram organizados a partir do planejamento do CIF e das Câmaras Técnicas e administrados pela Flacso Brasil (Gerenciador CIF). Os recursos disponibilizados pela Fundação Renova foram utilizados para custear as despesas descritas na Cláusula Quinquagésima Oitava do TAC GOV, sendo elas:

**Brasília (DF) - Sede:** SAIS Área 2-A, s/n,  
1º andar, sala 120. CEP: 70610-900  
(+55 61) 3703-2540 / (+55 61) 2020-3390

**Rio de Janeiro (RJ):** São Francisco Xavier, 524,  
Bloco F, sala 12.111. CEP: 20550-013  
(+55 21) 2334-0890

**São Paulo (SP):** Avenida Ipiranga, 1.071,  
Sala 608, República. CEP: 01039-903  
(+55 11) 3229-2995/ (+55 11) 3105-0781

[flacsobr@flacso.org.br](mailto:flacsobr@flacso.org.br) - [www.flacso.org.br](http://www.flacso.org.br)

I – Transporte, hospedagem e alimentação para os membros do CIF e das Câmaras Técnicas comparecerem às respectivas reuniões, bem como para a realização de vistorias e supervisão dos programas;

II – Contratação de serviços técnicos para auxiliar nas atividades do CIF e das Câmaras Técnicas em questões específicas à fiscalização, ao monitoramento e ao acompanhamento dos programas, como, por exemplo, exames laboratoriais e imagens de satélite de alta resolução ou levantamentos aerofotogramétricos da bacia do Rio Doce, quando comprovada a necessidade técnica;

III – Embarcações para fins de análises químicas e laboratoriais nos rios da bacia do Rio Doce ou em alto-mar exclusivamente para atividades relacionadas à fiscalização, ao monitoramento e ao acompanhamento dos programas, quando comprovada a necessidade técnica;

IV – Despesas administrativas relacionadas à fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos programas;

V – Contratação de serviços de secretariado terceirizado, para auxiliar nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas, sob coordenação do Presidente do CIF e do respectivo coordenador da Câmara Técnica.

Ocorre que a assinatura do novo Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva, em 25 de outubro de 2024, homologado por decisão judicial em 6 de novembro de 2024, alterou todas as obrigações anteriormente pactuadas no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) de 2016, no Termo de Ajuste Preliminar (TAP) de 2017 e seu aditivo (ATAP), bem como no TAC-GOV de 2018. Estas obrigações foram formalmente declaradas extintas por ato de vontade e transformadas em ordem judicial com a sua homologação.

O Capítulo X do termo de repactuação estabeleceu as "Regras de Encerramento e Transição dos Acordos Vigentes". Em particular, o Parágrafo 1º da Cláusula 99 determinou o encerramento imediato das atividades do CIF, de suas Câmaras Técnicas e de todas as instâncias de governança correlatas, sendo tais atividades definitivamente extintas com a homologação judicial do acordo.

A FLACSO Brasil reconhece a relevância e a complexidade das ações desenvolvidas ao longo dos anos em prol da governança, monitoramento e fiscalização dos programas decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão. Esse trabalho só foi possível graças à confiança depositada por todas as partes envolvidas e à cooperação entre os diversos atores.

No entanto, diante da extinção das atividades previstas no TAC-GOV e nos acordos complementares, não resta alternativa à FLACSO Brasil, como Gerenciadora CIF, a não ser dar estrito cumprimento ao termo de repactuação naquilo que lhe cabe, que consiste em desmobilizar toda a estrutura de custeio do Orçamento CIF. Neste contexto, torna-se imprescindível o desligamento imediato dos funcionários que compõem o Secretariado.

Encerradas as atividades previstas no TAC-GOV e nos acordos complementares, a FLACSO Brasil reitera que todas as suas obrigações como Gerenciadora CIF foram cumpridas em estrita conformidade com as disposições previstas no novo Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva. Todos os procedimentos administrativos e operacionais foram conduzidos com transparência, responsabilidade e respeito aos compromissos estabelecidos.

Assim, os serviços de Secretariado do CIF e das Câmaras Técnicas custeado pelo Orçamento CIF serão descontinuados e encerrados na data de 06 de dezembro de 2024, ocasião em que serão concluídos os fluxos necessários para os desligamentos e demissões do pessoal.

Portanto, em respeito à eficiência, solicitamos a V.Sa. que **conclua todas as demandas que necessitem**

de suporte do secretariado até, imprescindivelmente, o dia 04 de dezembro de 2024, considerando que os dias 05 e 06 de dezembro de 2024 serão reservados aos processos internos demissionais, não sendo passíveis de atendimento à demandas externas, inclusive, mas não apenas o disposto no Parágrafo Sétimo da Cláusula 99, sob pena de – se necessário for – ter que concluir tais tarefas sem apoio administrativo.

Por fim, a FLACSO Brasil expressa sua profunda gratidão pela confiança depositada ao longo de sua atuação e reafirma seu compromisso com a transparência e o apoio a todas as partes envolvidas.

Atenciosamente,



**Salete Sirlei Valesan Camba**  
**Coordenação Geral**  
**Programa: Desigualdades, Direitos e Governanças**  
**Flacso Brasil**